

## **CRENCIAMENTO Nº 001/2018**

### **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

1-Minha empresa é Mei, posso participar?

**R – SIM.**

2-Sei e sou capacitada para realizar 7 procedimentos(aromaterapia, cromoterapia, drenagem linfática, manipulação miofacial, massagens terapêuticas, reflexologia, relaxamento e meditação) todos aprendi na faculdade. O meu diploma com o histórico e ementa das disciplinas serve como certificado?

**R- A documentação será avaliada na fase de credenciamento. Não temos como avaliar sem termos a documentação em mãos.**

3-Na minha cidade não tem bombeiro como faço? Posso usar o alvará da vigilância sanitária?

**R - Como o alvará de vistoria da vigilância sanitária não possui a mesma finalidade da vistoria do corpo de bombeiros (segurança contra incêndio), nossa orientação é para que a proprietária solicite a vistoria do corpo de bombeiros na localidade mais próxima da sua cidade.**

**Portanto, na fase de credenciamento, a mesma apresente a carta protocolada na corporação dos bombeiros, um documento de próprio punho esclarecendo a falta de apresentação do atestado de vistoria, e comprometendo-se a apresentar o referido atestado assim que a vistoria seja realizada, independente da fase que se encontre o processo de licitação.**

4-Preciso apresentar todos os documentos da letra m dos documentos?

**R- Conforme redação da item citado, trata-se de exigência para licitante empresa ou sociedade estrangeira.**